



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.576, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

Da denominação a próprio municipal "Luiz Marchiori".

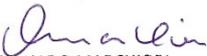
OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "LUIZ MARCHIORI", a Quadra Poliesportiva localizada na Rua Vereador Afonso de Almeida Filho no "Desmembramento Luiz Marchiori".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de outubro de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi publicada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura